

ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01-2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Emancipação, s/nº, Farroupilha/RS, inscrito no CNPJ sob o nº: 89.848.949/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jonas Tomazini, doravante denominado COOPERADO; e, de outro lado, o MUNICÍPIO de NOVA ROMA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 895, centro, em Nova Roma do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.110.296/0001-59, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Roberto Panazzolo, inscrito no CPF nº: 754.221.400-44, doravante denominado COOPERANTE, têm entre si justo e acordado o presente **ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a atualização dos valores dos procedimentos de alta complexidade constantes no Anexo II do Termo de Cooperação, em razão das alterações introduzidas pela Portaria GM/MS nº 6.465, de 30 de dezembro de 2024, cujos efeitos operacionais e financeiros estão previstos a partir da competência de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA APLICAÇÃO DOS NOVOS VALORES

Fica convencionado que:

I - Os valores estabelecidos na nova Tabela de Procedimentos serão aplicados aos procedimentos realizados a partir de 1º de agosto de 2025;

II - Os procedimentos realizados com base na Tabela de Procedimentos anterior, entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de julho de 2025, com comprovação por meio de nota fiscal emitida pelo prestador de serviços da rede hospitalar, terão reajuste com base nos novos valores da Tabela de Procedimentos, devendo os valores complementares serem repassados ao COOPERADO até 31 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES PELO ATRASO

O não repasse dos valores retroativos de que trata o item II da cláusula anterior até o prazo estabelecido implicará em atualização monetária pela variação da Unidade Municipal de Referência - UMR do Município de Farroupilha, além de juros de mora de 1% a.m. e multa de 0,33% ao dia, limitado a 10% do valor devido, conforme estabelecido na Cláusula Quarta do Termo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original que não colidirem com o presente Aditivo permanecem **íntegras e inalteradas**.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

NOVA ROMA DO SUL, 06 de agosto de 2025.

JONAS TOMAZINI
Prefeito Municipal de Farroupilha.

ROBERTO
PANAZZOLO:754221
40044

Assinado de forma digital por
ROBERTO
PANAZZOLO:75422140044
Dados: 2025.08.06 16:59:54 -03'00'

ROBERTO PANAZZOLO
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul.

FABRICIA
LODI:97076236087

Assinado de forma digital por
FABRICIA LODI:97076236087
Dados: 2025.08.06 17:07:54
-03'00'

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

ANEXO II

COFINANCIAMENTO REGIONAL - RELAÇÃO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE ALTA COMPLEXIDADE

Código Procedimento	Descritivo	Hospitalar	OPME	Valor
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	8.851,73	6.780,31	15.632,04
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	8.807,21	5.257,65	14.064,86
04.08.03.013-5	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO -LATERAL UM NÍVEL	11.948,93	4.279,07	16.228,00
04.08.03.014-3	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DOIS NÍVEIS	13.167,58	6.635,42	19.803,00
04.08.03.016-0	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL TRÊS NÍVEIS	13.191,99	7.895,01	21.087,00
04.08.03.015-1	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO -LATERAL QUATRO NÍVEIS	13.295,99	9.095,01	22.391,00
04.08.03.023-2	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR UM NÍVEL	11.949,03	4.278,97	16.228,00
04.08.03.024-0	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR DOIS NIVEIS	13.163,78	6.635,22	19.799,00
04.08.03.025-9	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR, TRÊS NIVEIS,	13.287,53	8.991,47	22.279,00
04.08.03.026-7	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR UM NÍVEL	12.129,80	6.327,20	18.457,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

Código Procedimento	Descritivo	Hospitalar	OPME	Valor
04.08.03.029-1	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NÍVEIS,	12.996,02	4.703,98	17.700,00
04.08.03.027-5	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRÊS NIVEIS	13.180,10	7.764,90	20.945,00
04.08.03.030-5	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, QUATRO NÍVEIS,	13.155,76	7.485,24	20.641,00
04.08.03.028-3	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR CINCO NÍVEIS	15.905,76	8.485,24	24.391,00
04.08.03.031-3	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SEIS NÍVEIS,	16.604,76	9.485,24	26.090,00
04.08.03.011-9	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NÍVEL	11.965,81	4.479,19	16.445,00
04.08.03.007-0	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NÍVEIS	13.122,90	6.187,10	19.310,00
04.08.03.006-2	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR TRÊS NIVEIS	13.191,99	7.895,01	21.087,00
04.08.03.010-0	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR QUATRO NÍVEIS	13.340,08	9.602,92	22.943,00
04.08.03.009-7	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR CINCO NÍVEIS	16.150,17	11.310,83	27.461,00
04.08.04.007-6	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	24.033,00	8.399,78	32.432,78
04.08.05.005-5	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	14.486,00	21.826,27	36.312,27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

Código Procedimento	Descritivo	Hospitalar	OPME	Valor
04.08.03.038-0	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NÍVEL C/ MICROSCÓPIO)	7.857,00		7.857,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CBO 225270 - Médico Ortopedista e Traumatologista			270,00

Observações:

Não estão inclusos nos valores diárias de UTI e Tranfusão de Hemocomponentes.

Para procedimentos do grupo Coluna Vertebral a partir de seis níveis, valor a consultar.

Outros procedimentos não constantes na Tabela de Valores , consultar o prestador para orçamento.

Farroupilha, 10 de julho de 2025.